

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO **GABINETE DA PREFEITA**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Tesoureiro

Assunto:

Procedimento de inexigibilidade de licitação. Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a

justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; consideradas, ainda, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.039/20, objetivando:

Prestação de serviços técnicos contábeis especializados, assessoria, consultoria e acompanhamento da execução orçamentária e financeira com análise e revisão dos registros e das demonstrações contábeis; Assessoramento em assuntos de natureza contábil e financeira; Orientação ao Setor de Contabilidade sobre questões vinculadas à execução financeira bem como Assessoramento à tesouraria; elaboração de balancetes mensais dos recursos movimentados diretamente pela tesouraria da prefeitura municipal, elaboração de relatório de Gestão Fiscal - RGF, Conforme preceitua a Lei 101/2000 e Lei 4320/64; elaboração da PCA - Prestação de Contas Anual e na elaboração da PLOA - Projeto de Lei Orçamentaria Anual à prefeitura.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Marcação - PB, 28 de Dezembro de 2023.

ELISELMA SILVA DE OLIVEIRA

Prefeita